



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 493, segunda-feira, 11 de julho de 2016

### **LEI Nº 8.261, de 11 de julho de 2016.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Instituto Geral de Perícias.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Instituto Geral de Perícias, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o atendimento ao cidadão, a realização do serviço de inserção de dados no sistema de identificação civil, previamente à emissão da Cédula Individual de Identificação, nas dependências da Prefeitura do Município, de acordo com o padrão, as normas e instruções do Instituto Geral de Perícias.

Art. 3º As despesas com o presente Convênio correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

- 90.01 – Secretaria de Assistência Social
- 8 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 8 – Gestão de Políticas Sociais

2.1056 – Serviços de atenção básica

3.3.90 – Aplicações Diretas

0100 – Fonte de Recurso

435 - Despesa

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

Esta Lei possui como anexo o documento SEI (0261176)



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0312623** e o código CRC **808BB218**.

#### **DECRETO Nº 27.220, de 11 de julho de 2016.**

**Altera o Decreto nº 22.994, de 29 de agosto de 2014, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2014/2016.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada da letra "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 22.994, de 29 de agosto de 2014, com a substituição dos atuais membros, titular e suplente, até o final do mandato da Gestão 2014/2016, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

b) Representantes da Proteção Social Básica da área de Assistência Social:

Titular: Francielle Deluca Rosa

Suplente: Letícia da Silva Britto." (NR)

Art. 2º Diante do disposto no art. 1º do presente Decreto e das demais alterações anteriormente realizadas no Decreto nº 22.994, de 29 de agosto de 2014, a atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social (Gestão 2014/2016), passa a ser a seguinte:

I – Do Governo Municipal:

a) Representantes da Proteção Social Básica da área de Assistência Social:

Titular: Marcio Sell

Suplente: Estefânia Rosa Basi

b) Representantes da Proteção Social Básica da área de Assistência Social:

Titular: Francielle Deluca Rosa

Suplente: Letícia da Silva Britto

c) Representantes da Proteção Social Especial da área de Assistência Social:

Titular: Neide Mary Camacho Solon

Suplente: Simone Wonspeher

d) Representantes da Proteção Social Especial da área de Assistência Social:

Titular: Elayne Christina Sarmiento

Suplente: Eliana Sanches Dutra

e) Representantes do Planejamento da área de Assistência Social:

Titular: Hanelore Misfeld

Suplente: Mônica Cristina Romminger

f) Representes da área da Saúde:

Titular: Sibebe da Costa Pereira

Suplente: Vanessa Ramos Mafra da Silva

g) Representantes da área da Educação:

Titular: Sineide Campos Costa

Suplente: Denise Estevão de Casas

h) Representantes da área da Habitação:

Titular: Karine Elizabete Chaves

Suplente: Elenice Paula dos Santos Chagas

II – De entidades Não-Governamentais:

a) Representantes usuários ou de organizações de usuários:

Titular: Gisseli Fontes de Oliveira

Suplente: Beatriz Aparecida de Barros Camilo

b) Representantes usuários ou de organizações de usuários:

Titular: Amauri Gualberto de França

Suplente: Daniela Aparecida Ribeiro

c) Representantes dos trabalhadores do setor:

Titular: Mirian dos Santos da Silva

Suplente: Matheus Andreis Cadorin

d) Representantes dos trabalhadores do setor:

Titular: Evelise Maria Junkes Buzzi

Suplente: Analucia Pinto Ferreira Olah

e) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Ivone Maciel Martins

Suplente: Carlos Alberto de Souza da Rosa

f) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Débora Cristine Ludmann Pereira Souto da Silva

Suplente: Monica Augusta Alves Resende

g) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Fabiana Salomão Mazzi

Suplente: Rafaela das Neves Marques

h) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Roseli Aparecida Consolaro Nabozny

Suplente: Maria Tereza Soares

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2016, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0315304** e o código CRC **4C559F84**.

## **DECRETO Nº 27.221, de 11 de julho de 2016.**

### **Promove exoneração e nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 11 de julho de 2016:

- Fábio de Oliveira Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias.

**NOMEIA**, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 12 de julho de 2016:

- Jackson Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2016, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0315894** e o código CRC **21C892CC**.

**DECRETO Nº 27.222, de 11 de julho de 2016.**

### Promove nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Comunicação, a partir de 11 de julho de 2016:

- Thiago Xavier Dias, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 11/07/2016, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0315915** e o código CRC **076970B1**.

**PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD**

Portaria nº 012, 05 de julho de 2016

O Ilmo. Sr. Amarildo João, Diretor Presidente da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 26.755, de 04 de maio de 2016 e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 / 06/ 1993, pela presente.

Resolve:

Art. 1º Nomear, o Sr. Claudionor Ribeiro Pinto, matrícula 93, como fiscal do contrato nº 021/2016, cujo objeto é a aquisição de Chassis Metal com reator para o Estádio da Arena Joinville, destinado ao uso esportivo, administrados pela Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, formalizado junto a Empresa Aviz Material de Construção Ltda - EPP delegando-lhe todas as competências inerentes a função.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.  
Joinville , 05 de julho de 2016.

Amarildo João  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2016, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313913** e o código CRC **7E82449A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0310513/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 239/2016, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada CEK Informática Eireli ME, que versa a aquisição de equipamentos de informática - 75 (setenta e cinco) unidades de

monitor LED - 21,5" - WideScreen com Suporte Regulável - para atender a Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 15/06/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0310513** e o código CRC **69473352**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0313939/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 249/2016, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Zênite Informação e Consultoria S/A, que versa a contratação de assinatura dos serviços de Web Licitações, Contratos e Leianotada.com – Contratação Pública e 3 (três) Orientações por Escrito em Licitações e Contratos, assinado em 30/06/2016, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 7.073,10 (sete mil, setenta e três reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313939** e o código CRC **4A27F3CC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0313946/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 236/2016, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada CEK Informática Eireli ME, que versa a aquisição de equipamentos de informática - 75 (setenta e cinco) monitores LED - 21,5" - WideScreen com Suporte Regulável - para atender a Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 15/06/2016, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 75.060,00 (setenta e cinco mil, e sessenta e reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313946** e o código CRC **88852C6C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0313956/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 248/2016, celebrado entre a Secretaria de Comunicação e a empresa contratada Bandesul Indústria e Comércio Eireli ME, que versa a aquisição de bandeiras oficiais do Município de Joinville e do Brasil, assinado em 28/06/2016, com a vigência de até 120 (cento e vinte) dias, no valor de R\$ 5.841,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313956** e o código CRC **6C5F00EB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0306701/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de julho de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800043/2016

CONTRATO Nº: 096/2016

OBJETO: Contratação de empresa de comprovada experiência no planejamento operacional e execução de processo seletivo para programas de residência médica 2016-2017, de acordo com as resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência médica, a ser aplicada no mês de novembro de 2016

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA - ACM (CNPJ/MF sob o nº 83.901.298/0001-38)**

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2016, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306701** e o código CRC **B66177C2**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0314184/2016 - FELEJ.UAF.AAD**

Joinville, 08 de julho de 2016.

### **FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE**

ESPÉCIE: Material

MODALIDADE Pregão Presencial SRP nº 015/2015

CONTRATO Nº: 021/2016

DOTAÇÃO: 117/2016 – 7.31.001.4.27.122.1.2.1156.0.100.3.3.90.00.00 Fonte 100 Recursos Ordinários

OBJETO: Aquisição de CHASSIS METAL com reator para o Estádio da Arena Joinville, destinado ao uso esportivo, administrados pela Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville

CONTRATADO: Empresa Aviz Material de Construção Ltda - EPP

VALOR: R\$88.679,50(Oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

AMARILDO JOÃO

DIRETOR PRESIDENTE

JULIANO WILL

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2016, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 11/07/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0314184** e o código CRC **4C9E8915**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0309103/2016 - SEMA.AAJ

Joinville, 05 de julho de 2016.

**Município de Joinville – Santa Catarina**

**Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA**

**Extratos de Julgamentos**

*Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA*

*Procedimento Administrativo Ambiental:*

*PAA 0293/2009 - AIA 0078/08 de 27/08/2009 - Decisão 1ª inst., redução multa 21 p/ 10 UPM's;*

*Recorrente: Carlos Roberto da Silva.*

*Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente*

*Relator(a): Conselheiro(a) Samir Alexandre Rocha*

*Data do Julgamento: 01/06/2016*

*EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção da multa 21(vinte e uma) UPM's para 10(dez) UPM's. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela manutenção da decisão de 1ª Instância Administrativa, que reduziu a multa aplicada inicialmente em 21(vinte e uma) UPM's, para 10(dez) UPM's. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do*

*Relator, por maioria dos votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.*

*Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA*

*Procedimento Administrativo Ambiental:*

*PAA 0253/2009 - AIA 0067/08 de 18/08/2009 - Decisão 1ª inst., redução multa 21 p/ 10 UPM's;*

*Recorrente: Jeferson Roberto do Amaral – ME (Mecânica do Amaral).*

*Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente*

*Relator(a): Conselheiro(a) Tiago Furlan Lemos*

*Data do Julgamento: 01/06/2016*

*EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção da multa 21(vinte e uma) UPM's para 10(dez) UPM's. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela manutenção da decisão de 1ª Instância Administrativa, que reduziu a multa aplicada inicialmente em 21(vinte e uma) UPM's, para 10(dez) UPM's. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

*Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA*

*Procedimento Administrativo Ambiental:*

*PAA 0343/2009 - AIA 1352/2013 de 18/12/2013 - Decisão 1ª inst., manutenção multa 10 UPM's;*

*Recorrente: Janice da Silva Goumbieski.*

*Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente*

*Relator(a): Conselheiro(a) Ricardo A. Messias de Oliveira*

*Data do Julgamento: 01/06/2016*

*EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção da multa 10(dez) UPM's. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pelo Arquivamento do processo, com fundamento no princípio no bis idem, verificando que os procedimentos administrativos se deram simultaneamente no IBAMA e na FUNDEMA, tendo ocorrido primeiramente na esfera Federal; não tendo sido observados danos momentâneos diretos; que a autuada possui documento oficial do Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra) atestando que o imóvel é viável para uso residencial; que a autuada não se encontra inadimplente com o IPTU e acatou todas as determinações em relação a embargos e recuperação da área degradada. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros, registrado um voto contrário e seis abstenções.*

*Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA*

*Procedimento Administrativo Ambiental:*

*PAA 0447/2009 - AIA 7072/12 de 29/02/12 - Decisão 1ª inst., manutenção multa 5 UPM's;*

*Recorrente: Renata de Assunção Carvalho Costa.*

*Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente*

*Relator(a): Conselheiro(a) Rafael Cristiano Wolter*

*Data do Julgamento: 01/06/2016*

*EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção da multa 5(cinco) UPM's. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

*DECISÃO: Concluiu o Relator pela conversão da multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa no valor de 5(cinco) UPM's para penalidade de Advertência por Escrito, bem como indicar a autuada à inscrição nas ações do PMAI – Programa Municipal de Ações Integradas nas Ocupações Irregulares, para um possível reassentamento em local adequado conforme política habitacional, realizando-se posteriormente a recuperação da área em questão e indicando à fiscalização que verifique se nas proximidades ocorrem novos aterros ou edificações, evitando situações semelhantes. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

*Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA*

*Procedimento Administrativo Ambiental:*

*PAA 0260/2011 - AIA 0143/2014 de 20/03/2014 - Decisão 1ª inst., manutenção multa 21 UPM's;*

*Recorrente: Cristal Master Indústria e Comércio Ltda.*

*Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente*

*Relator(a): Conselheiro(a) Rafael Cristiano Wolter*

*Data do Julgamento: 01/06/2016*

*EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: manutenção da multa 21(vinte e uma) UPM's. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela manutenção da decisão de 1ª Instância Administrativa, que decidiu pela penalidade de multa de 21(vinte e uma) UPM's, bem como a verificação da necessidade de reparação ambiental e demolição de estruturas edificadas sobre Áreas de Preservação Permanente (APPs), após confirmação pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) da real faixa de APP existente no local. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros, registrado um voto contrário e uma abstenção.*

*Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA*

*Procedimento Administrativo Ambiental:*

*PAA 0030/10 - AIA 0164/08 de 04/01/2010 - Decisão 1ª inst., redução multa 1.350 p/ 21 UPM's;*

*Recorrente: Catarinense Engenharia Ambiental S/A.*

*Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente*

*Relator(a): Conselheiro(a) Rafael Cristiano Wolter*

*Data do Julgamento: 04/05/2016*

*EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: redução da multa de 1.350(um mil trezentos e cinquenta) UPM's para 21(vinte e uma) UPM's. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator pela manutenção da decisão de 1ª Instância Administrativa, que decidiu pela conversão da pena de multa de 21(vinte e uma) UPM's, em Advertência por Escrito, com fundamento de que foi constatado que a Empresa estava realizando procedimentos corretos no recebimento de resíduos, mesmo em se tratando de um grande volume, e, em algum momento ocorreu alguma poluição odorífera perceptível além dos limites da empresa, que causou desconforto na comunidade do entorno. Recomenda que a autuada, por ter foco principal em atividades ambientais, desenvolva alguma campanha de cunho informativo ou trabalho de conscientização ambiental junto ao Município, com intuito de conscientizar a comunidade sobre as boas práticas ambientais no tratamento de resíduos. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por maioria de*

votos dos Conselheiros, registrada cinco abstenções.

*Assunto: Julgamento de 2ª instância administrativa - COMDEMA*

*Procedimento Administrativo Ambiental:*

1. PAA 0478/2010 – AIA 0229/08 de 12/02/2010 – Decisão 1ª inst., manut. multa 100 UPM's;
2. PAA 0401/2010 – AIA 0174/08 de 18/05/2010 – Decisão 1ª inst., manut. multa 1.363 UPM's;
3. PAA 0224/2009 – AIA 2275/09 de 31/07/2009 – Decisão 1ª inst., prescrição multa.

*Recorrente: Diklatex Indústria Têxtil S/A/*

*Recorrido: Fundação Municipal do Meio Ambiente*

*Relator(a): Conselheiro(a) Rafael Cristiano Wolter*

*Data do Julgamento: 04/05/2016*

*EXTRATO DE JULGAMENTO: Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Julgamento de 1ª instância: 1) PAA 0478/2010, manutenção da multa de 100(cem) UPM's; 2) PAA 0401/2010, manutenção da multa de 1.363(um mil, trezentos e sessenta e três) UPM's e 3) PAA 0224/2009, prescrição da multa. Recurso Administrativo ao COMDEMA. DECISÃO: Concluiu o Relator, 1) sobre o >>PAA.0478/2010, pela redução da penalidade de multa inicialmente arbitrada em 100(cem) UPM's para 10(dez) UPM's; 2) sobre o >>PAA.0401/1010, pela redução da penalidade de multa inicialmente arbitrada em 1.363(hum mil trezentos e sessenta e três) UPM's, para 100(cem) UPM's e 3) sobre o >>PAA.0224/2009, pela manutenção da decisão de primeira instância administrativa que determinou a prescrição da penalidade de multa; fundamentando as decisões com base nas atenuantes apresentadas nos autos, fatos claros, em minimizar os efeitos dos danos causados por catástrofes naturais no imóvel do autuado e ter realizado de acordo com suas possibilidades as recomendações e exigências propostos pela Defesa Civil e Fundema. As não realizações conforme projetos ocorreram em função de novos fatos de forças naturais, tendo tomado as medidas emergenciais necessárias a fim de conter os deslizamentos, reclassificando-se de "infração gravíssima" para "infração grave". Recomenda o cancelamento do embargo para que seja efetuado de imediato o término da recuperação, evitando consequências negativas para esta área que já poderia estar completamente recuperada. Recomenda que a Secretaria do Meio Ambiente solicite atualização do projeto contendo as intervenções que ainda forem necessárias e estabeleça novo cronograma e relatórios de finalização para conclusão definitiva da recuperação e estabilização da área. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o Parecer do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros, registradas quatro abstenções.*

**Romualdo Theophanes de França Júnior**

**Presidente do Comdema**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 06/07/2016, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309103** e o código CRC **D18D58EA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0314352/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 317/2015, celebrado entre a Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e a empresa contratada Transportes Lenschow Ltda ME, que versa a contratação de serviços de caminhão basculante com motorista e com capacidade para 10m3, com simples diferencial, com fornecimento de combustível, para transporte de diversos materiais e estimativa de 1800 km. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 28/06/2017, equivalente a R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais). Justifica-se para dar continuidade à prestação dos serviços. Em atendimento aos memorandos nº 271/2016 – UAS/SAP e nº 49/2016 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba. Aditivo assinado em 07/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0314352** e o código CRC **226A4370**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0314355/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 16º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2009, celebrado entre a Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e a empresa contratada Transporte Lenschow Ltda ME, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão carroceria aberta com muk, na forma de Pregão nº 001/2009. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 19/10/2016, equivalente a R\$ 31.355,97 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em atendimento aos memorandos nº 054/2016 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e nº 282/2016 – UAS.SAP – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 08/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0314355** e o código CRC **3E79224E**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0310530/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 280/2012, celebrado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa contratada Caixa Econômica Federal, que versa o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão

de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando-o em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 23/07/17. Em atendimento ao memorando nº 085/2016 -SGP/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas. Aditivo assinado em 29/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0310530** e o código CRC **010F8B51**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0310555/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 297/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, que versa a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município reajusta o Segundo Termo Aditivo em 13,8462% (treze inteiros e oito mil quatrocentos e sessenta e dois décimos de milésimos por cento), em função da majoração da tarifa de transporte coletivo urbano determinada por meio do Decreto Municipal nº 26.192/2015, alterando assim, o valor do aditivo de R\$ 150.760,60 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos) para R\$ 171.635,21 (cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 515/GUA/SEC. Aditivo assinado em 24/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0310555** e o código CRC **79970C09**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0310574/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 298/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, que versa a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município reajusta o Segundo Termo Aditivo ao contrato em 13,8462% (treze inteiros e oito mil quatrocentos e sessenta e dois décimos de milésimos por cento), em função da majoração da tarifa de transporte coletivo urbano determinada por meio do Decreto Municipal nº 26.192/2015, alterando assim, o valor do aditivo de R\$ 83.293,15 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos) para R\$ 94.826,09 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 516/GUA/SEC. Aditivo assinado em 24/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0310574** e o código CRC **98EB388D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0309803/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 15° Termo Aditivo do Contrato n° 042/2010, celebrado entre a Subprefeitura Leste e a empresa contratada VTM Transportes e Locações Ltda - ME, que versa a prestação de serviços de retroescavadeira axial 4x2, com operador e pá carregadeira, para abertura de valas e carregamento de materiais diversos, estimativa de 180hs trabalhadas/mensal. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 23/10/2016, equivalente ao valor de R\$ 25.027,02 (vinte e cinco mil, vinte e sete reais e dois centavos). Em conformidade com os memorandos n° 116/2016 – Subprefeitura Região Leste e 282/2016 – UAS/Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 08/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309803** e o código CRC **D5E2D5D2**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0309818/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 18° Termo Aditivo do Contrato n° 012/2010, celebrado entre a Subprefeitura Sudoeste e a empresa contratada Lindomar Amado Cunha EPP, que versa a prestação de serviços de caminhão basculante com motorista, com

capacidade para 5 m<sup>3</sup>, para transporte de diversos materiais. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 19/10/2016, equivalente ao valor de R\$ 16.870,50 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), ou até que a nova licitação seja concluída. Em conformidade com os memorandos nº 105/2016 - Subprefeitura Região Sudoeste e nº 278/2016 – UAS.SAP – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 08/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309818** e o código CRC **6AD25CA1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0309827/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 328/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville e a empresa contratada Conpla Construções e Planejamento Ltda, que versa a contratação de empresa para execução de passeios acessíveis e ciclofaixas em concreto betuminoso usinado a quente, rebaixos acessíveis, pavimento asfáltico, adequação do meio-fio e relocação de bocas de lobo, trecho entre terminal do Guanabara e a Rua Padre Augusto - FONPLATA. O Município adita o contrato acrescentando quantitativamente o valor em 15,48% (quinze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 58.791,39 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Justifica-se devido à necessidade de serviços adicionais, a fim de assegurar melhor qualificação da obra com consequente durabilidade, funcionalidade, segurança e adequada utilização dos futuros frequentadores. Em atendimento ao memorando nº 240/16 - Unidade de Obras/Seinfra e ofício 2024/16 UGP – IPPUJ. Aditivo assinado em 07/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309827** e o código CRC **E02EDFD1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0309835/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 398/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Consórcio Sadenco-Quantum-Engeco, que versa a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville. O Município realiza alteração do contrato em função da adequação da planilha de quantitativos e valores de serviços referentes ao saldo contratual no valor de R\$ 27.072.665,12 (vinte e sete milhões, setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos). Justifica-se pois não há aumento no saldo contratual, as conversões não alteram as condições iniciais e preservam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como não alteram a proporcionalidade da vantagem econômica da contratada, e os preços da proposta permanecem condizentes com o mercado. Em conformidade com o memorando nº nº 134/16 – Unidade de Transportes e Vias Públicas. Aditivo assinado em 28/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309835** e o código CRC **95403F87**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0309848/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 297/2013, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville e a empresa contratada Planecon Planejamento e Construções Ltda, que versa a execução das obras do Parque Morro do Boa Vista (Mirante) - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), com 8.149,05m², localizado na Rua Guilherme Rau - Bairro Saguauçu. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 148 (cento e quarenta e oito) dias, alterando seu vencimento para o dia 14/12/2016 e o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 04/09/2016. Justifica-se a fim de respaldar as medições finais, bem como para concessão de prazo para emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo e pagamentos pertinentes. Em conformidade com o ofício nº 2033/16 - UGP - IPPUJ. Aditivo assinado em 03/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309848** e o código CRC **6ED8E799**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0309852/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 127/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Consórcio Empreiteira Motta Junior Ramos Terraplenagem, que versa a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução, alterando o vencimento para o dia 20/01/2018 e 31/12/2017, respectivamente. Justifica-se em razão da repactuação do prazo estipulado para finalização da obra para o ano de 2018. Em conformidade com o memorando nº 146/16 – Unidade de Drenagem/Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 10/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309852** e o código CRC **13DEC870**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0309859/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 126/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Consórcio Empreiteira Motta Junior Ramos Terraplenagem, que versa a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da

capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução, alterando o vencimento para o dia 20/01/2018 e 31/12/2017, respectivamente. Justifica-se em razão da repactuação do prazo estipulado para finalização da obra para o ano de 2018. Em conformidade com o memorando nº 146/16 – Unidade de Drenagem/Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 10/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309859** e o código CRC **2445BF9B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0313037/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Hoeft & Hoeft Construções Ltda, que versa a contratação de empresa para construção do CEI Laércio Beninca (Pró-infância PAC 2) – FNDE, Salário Educação e Recursos Próprios. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 59 (cinquenta e nove) dias, alterando o vencimento para o dia 01/09/2016. Justifica-se para a conclusão da obra, em razão da ocorrência de fatos retardadores e impeditivos da execução normal do contrato. Em conformidade com o memorando nº 531/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 27/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313037** e o código CRC **18A25579**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0313047/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 030/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa contratada Alci N. Becker & Cia Ltda, que versa a aquisição de materiais e equipamentos para o Banco de Alimentos. O Município adita o contrato, prorrogando seu prazo em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 12/07/2016. Justifica-se conforme solicitado pela contratada, em razão de atraso por parte da fábrica na fabricação da câmara fria. Em atendimento ao ofício nº 203/2016 – Fundação 25 de Julho. Aditivo assinado em 10/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313047** e o código CRC **2F79C340**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0313061/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Zaneli Serviços Elétricos Ltda ME, que versa a contratação de empresa para adequação da infraestrutura do sistema elétrico do Centreventos Cau Hansen. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 92 (noventa e dois) dias, alterando seu vencimento para 30/09/2016 e o prazo de vigência em 81 (oitenta e um) dias, alterando seu vencimento para 27/12/2016. Justifica-se em função da necessidade de execução de serviços necessários à conclusão da obra, bem como prazos para recebimento provisório e definitivo. Em atendimento aos memorandos nº 291/16 e nº 308/16 - Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 27/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313061** e o código CRC **20804A6B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0313070/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 179/2015, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Projeto Engenharia e Construções Ltda, que versa a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua - Centro POP, Contrato Repasse nº 776902/2012/MDS/CAIXA. o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 24/09/2016. Justifica-se para possibilitar a conclusão dos serviços acrescidos através do 5º Termo Aditivo, bem como dos

demais itens necessários à conclusão da obra. Em conformidade com o memorando nº 407/2016/SAS.UAF – Secretaria de Assistência Social, nº 262/16 – Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana e nº 640/SAP/UPL – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 24/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313070** e o código CRC **BC7CA55A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0313901/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 302/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Transtusa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, que versa a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município reajusta o 3º Termo Aditivo ao contrato em 13,8462% (treze inteiros e oito mil quatrocentos e sessenta e dois décimos de milésimos por cento), em função da majoração da tarifa de transporte coletivo urbano determinada pelo Decreto Municipal nº 26.192/2015, alterando assim, o valor do aditivo de R\$ 250.361,47 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 285.027,02 (duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 514/GUA/SEC, e previsto em cláusula contratual. Aditivo assinado em 24/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313901** e o código CRC **B35969B3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0313909/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 296/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Transtusa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, que versa a contratação da empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino, com procedência: Aventureiro/Jardim Paraíso/Jardim Sofia, e destino: Kartódromo - Projeto Educação. O Município reajusta o 2º Termo Aditivo ao contrato em 13,8462% (treze inteiros e oito mil quatrocentos e sessenta e dois décimos de milésimos por cento), em função da majoração da tarifa de transporte coletivo urbano determinada por meio do Decreto Municipal nº 26.192/2015, alterando assim, o valor do aditivo de R\$ 229.389,34 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 261.151,05 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 513/GUA/SEC, sendo previsto em cláusula contratual. Aditivo assinado em 24/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313909** e o código CRC **A0EFF371**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0313917/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Sub-rogação do Contrato n° 236/2016, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento, o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada CEK Informática Eireli ME, que versa a aquisição de equipamentos de informática - 75 (setenta e cinco) unidades de monitor LED - 21,5" - WideScreen com Suporte Regulável. O Município sub-roga o contrato, passando o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA a substituir parcialmente a Secretaria de Administração e Planejamento na qualidade de Contratante. Sub-rogação assinada em 15/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313917** e o código CRC **37D1992A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0315136/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 11 de julho de 2016.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - DATA: 30/06/2016

**CONTRATO Nº 031/2015** - DATA: 18/12/2015

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 312/2015

**CONTRATADA:** RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A.

**OBJETO:** Contratação de jornal diário de grande circulação para publicação de matérias oficiais de interesse da Fundação Cultural de Joinville.

**REFERENTE:** Supressão de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 0,9091% do valor inicialmente contratado, tendo a finalidade de corrigir e adequar o valor contratado ao valor da Proposta de Preços datada de 09/12/2016, apresentada na abertura do certame.

**QUARTO TERMO ADITIVO** - DATA: 07/07/2016

**CONTRATO Nº 012/2014** - DATA: 01/08/2014

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 23/2014

**CONTRATADA:** MANI SOM E LUZ LTDA. EPP

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos para o Teatro Juarez Machado - TJM

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 meses, alterando o vencimento de 31/07/2016 para 31/07/2017.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2016, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0315136** e o código CRC **031B1502**.

---

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0315153/2016 - FCJ.UAD**

Joinville, 11 de julho de 2016.

### **FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - DATA: 30/06/2016

**CONTRATO Nº 002/2015** - DATA: 18/12/2015

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 312/2015

**CONTRATADA:** RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A.

**OBJETO:** Contratação de jornal diário de grande circulação para publicação de matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura.

**REFERENTE:** Supressão de R\$ 30,00 (trinta reais), equivalente a 0,9091% do valor inicialmente contratado, tendo a finalidade de corrigir e adequar o valor contratado ao valor da Proposta de Preços datada de 09/12/2016, apresentada na abertura do certame.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2016, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0315153** e o código CRC **AC3AC1DB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0316174/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 11 de julho de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo - Prorrogação Contratual:

**CONTRATO nº. 016/2015 (Contrato Múltiplo nº. 9912315734)**

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº. 018/2015

**EMPRESA CONTRATA:** ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de entrega/remessa postal de documentos.

**DATA:** 01/07/2016

**PERÍODO:** 01/07/2016 à 01/07/2017



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2016, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0316174** e o código CRC **8E56B421**.

**ATA SEI**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

## ATA Nº 308 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Elayne Sarmento, Hanelore Misfeld, Sibebe da Costa Pereira, Sineide Campos Costa**. Conselheiros governamentais suplentes: Estefânia Rosa Basi de Souza, **Luciana Alves Granemann de Souza, Simone Wonspeher**, Mônica Cristina Romminger, Vanessa Ramos Mafra da Silva. Conselheiros não governamentais titulares: **Gisseli Fontes de Oliveira, Amauri Gualberto de França, Mirian dos Santos da Silva e Roseli A. C. Nabozny**. Conselheiros não governamentais suplentes: **Carlos Alberto Souza da Rosa, Analucia Pinto Ferreira Olah e Rafaela das neves Marques** e a Secretária Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. Os convidados: Scarlet Murara (Crefito), Mirian Aparecida Ferreira de Deus (Estagiária de Serviço Social da Associação Essência de Vida), Glaucia Amaral (INSS), Magali Van Vessen (CEEDUC). **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia, a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foram justificadas as ausências dos seguintes conselheiros: Karine Elizabete Chaves Souza Leite, Fabiana Salomão Mazzi, Daniela Aparecida Ribeiro e Evelise M. Junkes Buzzi. **Item: Status das deliberações da X Conferência:** A Secretária Executiva do CMAS retomou o assunto sobre Status das deliberações da X Conferência Municipal, ficou combinado que até 30 de junho as comissões enviarão o status das deliberações que ficaram sob suas responsabilidades por e-mail ao CMAS para que a Comissão de Políticas Públicas possa elaborar relatório sobre elas. **Item: Memorando nº 260/2016-GUPSB/CRAS Morro do Meio:** realizou leitura do conteúdo do ofício que tratava de uma denúncia dos trabalhadores do CREAS Sul Floresta a respeito das condições de trabalho que estão enfrentando por atuarem em prédio inadequado. Após breve discussão, foi deliberado que a comissão de Políticas Públicas realize acompanhamento. **Em votação: 13 votos a favor. Item: Ofício Circular nº 06/2016/CEAS/SC** realizou-se leitura do ofício com a informação de que no dia 13 de julho de 2016 no município de São José-SC acontecerá o Encontro Estadual de Formação de Conselheiros da Política de Assistência Social para o Segmento de Usuários, o qual tem como principal objetivo proporcionar um espaço de fortalecimento para os usuários na defesa da política de Assistência Social. Foi deliberado a ida de dois conselheiros municipais que representam o segmento no CMAS. **Em votação: 13 votos a favor. 3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Hanelore apresentou os assuntos analisados pela comissão: **vale-transporte para usuários**, entende que os serviços aos quais os usuários estejam vinculados deveriam fornecer o benefício. Mas existe a possibilidade de utilizar o recurso do IGD-SUAS (3% do CMAS) para a aquisição dos mesmos. Esse processo de compra de vale-transporte seguirá de elaboração do termo de referência. **Em votação: 14 votos a favor. Plano de Aplicação de 2017:** leitura do ofício nº 78/2016/SAS/GUAF apresentando o Plano de Aplicação de 2017 para realizar os ajustes finais para encaminhamento do mesmo junto ao projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 com prazo de 20 de julho de 2016. Foi constatado que alguns enunciados foram alterados. Considerando que comissão apreciou 9 alterações do Plano de Aplicação

de 2015, onde o CMAS realizou manifestações contribuindo com as alterações, a Comissão de Legislação emitiu ofício solicitando que: 1- Ações do IGD-SUAS (página 4) – 1.1 - Fonte 235 consumo- No quadro n° 1 alterar a redação e manter a redação do Plano de Aplicação de 2016: “Aquisição de Materiais de Consumo em geral, bem como a Contratação de Serviços de Terceiros em Geral através Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.” Este recurso deve ser destinado em ações e/ou aquisições visando o aprimoramento da gestão do SUAS e para tanto não recomendamos a sua utilização para eventos realizados pelos serviços, aquisição de materiais pedagógicos, de higiene e limpeza, de artesanato, brinquedos, utensílios de cozinha, vestuário, calçados; - No quadro 2 incluir a possibilidade de contratar também, pessoas físicas; - No quadro 3 manter a redação do Plano de 2016: “Disponibilizar Diárias para os trabalhadores da SAS, Conselheiros do CMAS e Usuários para participação em fóruns, encontros, reuniões, seminários e conferências de assistência social.”- No quadro 4 - CNEAS- manter a redação do Plano de 2016: “Aquisição de Materiais de Consumo em geral, bem como a Contratação de Serviços de Terceiros em Geral através Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.” Conforme Manual de Orientações este recurso: “Poderá ser utilizado para o ressarcimento dos custos operacionais das visitas técnicas e do preenchimento em questão a exemplo de contratação de recursos humanos, exceto o responsável técnico, aquisição de materiais de escritório, transporte da equipe técnica, combustível e etc. Ressalta-se que esse cofinanciamento federal deverá ser utilizado na modalidade de custeio.” - No quadro 5 manter a redação do Plano de 2016: Aquisição de Materiais de Consumo em geral, bem como a Contratação de Serviços de Terceiros em Geral através Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica. Recomenda-se utilizar o recurso na implementação e aprimoramento da Gestão do PBF, evitando gastos com vestuários, sapatos, artesanato; - No quadro 6 – idem ao quadro 3; - No quadro 7 – acrescentar pessoas físicas; 1.2- Fonte 235 – investimentos - No quadro 3 manter a redação do Plano de 2016: Aquisição de equipamentos para o aprimoramento. 2 – Serviços de média Complexidade 2.1 - Fonte 235 e Fonte 100 - No quadro 3 – AEPETI – Alterar a redação para: “Aquisição de Materiais de Consumo em geral, bem como a Contratação de Serviços de Terceiros em Geral através Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.” Segundo Orientações do MDS este recurso deve ser utilizado para: contratação de pessoal (terceirizado, cargo comissionado ou gratificação para servidores), deslocamentos da equipe de referência, contratação de pessoa física ou jurídica, realização de capacitações, aluguel de equipamentos e campanhas; 3- Serviços de atenção básica - 3.1- Fonte 235 - No quadro 3 - Acrescentar Aquisição de materiais de consumo diversos. **2ª Alteração do Plano de Aplicação:** Aprovar a 2ª Alteração do Plano de Aplicação do FMAS, referente ao exercício de 2016, com as seguintes alterações: Criação de nova dotação orçamentária 41.01.08.244.08.2.001215.4.4.90 na fonte de recurso estadual 0665 (Superávit – Investimento) na Ação: 2.001215 – Serviços da Atenção Básica – FMAS, no valor de R\$ 15.770,08 com a correspondente anulação parcial da dotação orçamentária 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 na fonte de recurso estadual 0665 (Superávit – Custeio) Código Reduzido 1011. **Em votação: 14 votos a favor. Plano de Trabalho para Habilitação ao Cofinanciamento Estadual Socioassistencial da Proteção Social Básica:** Contempla o repasse de R\$165.232,20 de recursos estaduais em três parcelas nos meses de setembro, outubro e novembro (previsão de três parcelas de R\$55.077,40) para o financiamento das ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF) e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) nos seis CRAS de Joinville. O valor previsto será utilizado para investimento com a

aquisição de mobiliário, utensílios, equipamentos eletrônicos e de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e multimídia para a Proteção Social Básica. **Em votação: 14 votos a favor.** **Reunião com Câmara de Vereadores:** pedido de informações a Secretaria-executiva do CMAS, quanto ao retorno da Câmara de Vereadores em relação a solicitação de reunião para entrega de ofício, a mesma se comprometeu em averiguar resposta de agendamento. **4) Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** A conselheira Luciana relatou sobre os resultados alcançados na ação realizada no dia 24 de maio com as 13 entidades que ofertam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foi alcançado um público de total de 41 participantes. Ressaltou que a comissão aproveitou esse momento para entregar os ofícios com as adequações necessárias pertinentes ao serviço ofertado informado no Plano de Ação, o prazo de entrega do novo Plano de Ação passa a contar 30 dias da data do recebimento do ofício. **5) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Edital de Eleição do CMAS:** foi apresentado a plenária o Edital de Eleição da Sociedade Civil de Joinville para representação não governamental, biênio 2016-2018, cuja eleição se dará no dia 03/08/2016, às 08h30, no SENAI Sul, sito à Rua Procópio Gomes, 911. **Em votação: 14 votos a favor.** **Criação da comissão eleitoral:** Foi criada a comissão eleitoral que acompanhará e responderá pela eleição da sociedade civil para o CMAS no biênio 2016-2018, ficando assim formada: Gisseli Fontes de Oliveira, Carlos Alberto Souza da Rosa, Roseli A. C. Nabozny, Mirian dos Santos da Silva, Mirian Aparecida Ferreira de Deus e Magali Van Vessen. Ficou agenda reunião dessa comissão para o dia 22 de julho de 2016. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Jaqueline Andrea Massaini Mira e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira \_\_\_\_\_

Amauri Gualberto de França \_\_\_\_\_

Analucia Pinto Ferreira Olah \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Souza da Rosa \_\_\_\_\_

Elayne Sarmento \_\_\_\_\_

Estefânia Rosa Basi de Souza \_\_\_\_\_

Gisseli Fontes de Oliveira \_\_\_\_\_

Hanelore Misfeld \_\_\_\_\_

Luciana Alves Granemann de Souza \_\_\_\_\_

Márcio Sell \_\_\_\_\_

Mirian dos Santos da Silva \_\_\_\_\_

Mônica Cristina Romminger \_\_\_\_\_

Rafaela das Neves Marques \_\_\_\_\_

Roseli A. C. Nabozny \_\_\_\_\_

Sibele da Costa Pereira \_\_\_\_\_

Simone Wonspeher \_\_\_\_\_

Sineide Campos Costa \_\_\_\_\_

Valquiria V. R. Backes Forster \_\_\_\_\_

Vanessa Ramos Mafra da Silva \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 08/07/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305645** e o código CRC **B77E35BE**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0312453/2016 - DETRANS.NAD**

**DETRANS- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**

O Município de Joinville através do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de 04 (quatro) veículos automotores a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do DETRANS**, conforme especificações do edital. **Data: 21/07/2016. Credenciamento para a entrega dos envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope Nº 2 (Documentos de Habilitação). Data/Hora: Dia 21/07/2016 das 09h às 09h30 - Abertura da Sessão às 09h31. O edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.joinville.sc.gov.br>.**



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2016, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0312453** e o código CRC **4346EF41**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0313304/2016 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 064/2016** destinado à **contratação de empresa especializada para realização de podas e remoções de árvores nas Unidades Escolares (escolas e CEI's) e Bibliotecas Municipais**, na Data/Horário: 26/07/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313304** e o código CRC **14A38C65**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0291792/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 092/2016 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633204 destinado a aquisição de Terra Adubada e Adubo Químico NPK 13-13-28 para o plantio de aproximadamente 1.500 mudas de árvores, bem como a manutenção das já plantadas nos locais, na Data/Horário: 22/07/2016 às 09 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no *link* licitações e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/07/2016, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291792** e o código CRC **B0059D19**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0313087/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 029/2012 – celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Empreiteira Kalb Ltda, que versa a contratação dos serviços de manutenção e limpeza em geral a serem executados nos cemitérios públicos municipais na forma do edital da Tomada de Preço nº 001/2012. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 986/2016 – 20.44000.44001.18.541.11.2.1227.986.3.3.90. Fonte 600 – Superávit Recurso de Outras Fontes – Exercícios Anteriores, conforme memorando nº 435/2016 – GEGEST – Secretaria do Meio Ambiente. Assinado em 21/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2016, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313087** e o código CRC **63006ACD**.